

EDUCANDO PARA O TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tarso Genro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

Stela Beatriz Farias Lopes

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

Alessandro Barcellos

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – DIVEDUC

Laís Elisabeth Silveira

EQUIPE DIVEDUC

Técnicos Superiores em Trânsito – Pedagogia: Adriana Lopes Reston; Caroline Bohrer do Amaral; Fernanda Ellwanger de Lima; Gisele Mari Vasconcellos da Silva; Greice Silveira dos Santos; Karine Goettert Neto; Mariza dos Reis Martins; Márjorie Paranhos da Rosa Schenfeld; Maximilian da Rocha Gomes; Tatiane Russo Stein.

Técnico Superior em Trânsito – Psicologia: Maria Aparecida Agra Morsch

ENDEREÇO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Rua Voluntários da Pátria, 1358 - Porto Alegre, RS. CEP 90230-010

E-mail: educacao@detran.rs.gov.br

Telefones: (51) 32882041 – (51) 32881857

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E24

Educando para o trânsito / Departamento Estadual de Trânsito;
Divisão de Educação para o Trânsito. – Porto Alegre, 2011. 2. ed.
26 f.: il.

1. Educação de Trânsito. 2. Valores - Cidadania. I. Divisão de
Educação para o Trânsito. II. DETRAN/RS. III. Título.

CDU 37:656.05

Ficha Catalográfica e Formatação
Biblioteca do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

2ª Edição • Porto Alegre, 2011

SUMÁRIO

Apresentação	5
1. Alicerce em valores	6
2. Integração com o contexto	8
3. Diferentes papéis	10
4. Exemplos coerentes	14
5. Propostas construtivas	16
6. Relação saudável com as regras	18
7. Desenvolvimento da autorregulação	20
8. A importância das escolhas	22
9. Sem desculpas	24
10. Valorização da vida	26
Considerações finais	26
Referências recomendadas	27

APRESENTAÇÃO

Para a equipe da Divisão de Educação do DETRAN/RS, promover educação para o trânsito, mais do que atribuição, requer convicção. Quanto mais profissionais comprometidos com a causa e convencidos de que a mudança é possível, mais esforços se convergem para essa rede de ações em defesa da vida e, portanto, maiores as chances de juntos revertermos a atual cultura de violência no trânsito. Toda iniciativa nesse sentido é, assim, válida e bem-vinda. No entanto, com a mesma certeza de que a verdadeira mudança só se faz por meio da coletividade, entende-se que é na integração entre os princípios norteadores das diferentes ações que residem os aspectos essenciais ao fortalecimento do propósito que nos une. Pensando nesta unidade, compartilhamos, na sequência, aqueles princípios que, em síntese, movem a nossa inserção pedagógica, assumido o compromisso de um caráter educacional para o trânsito embasado nos parâmetros legais vigentes.

1. ALICERCE EM VALORES

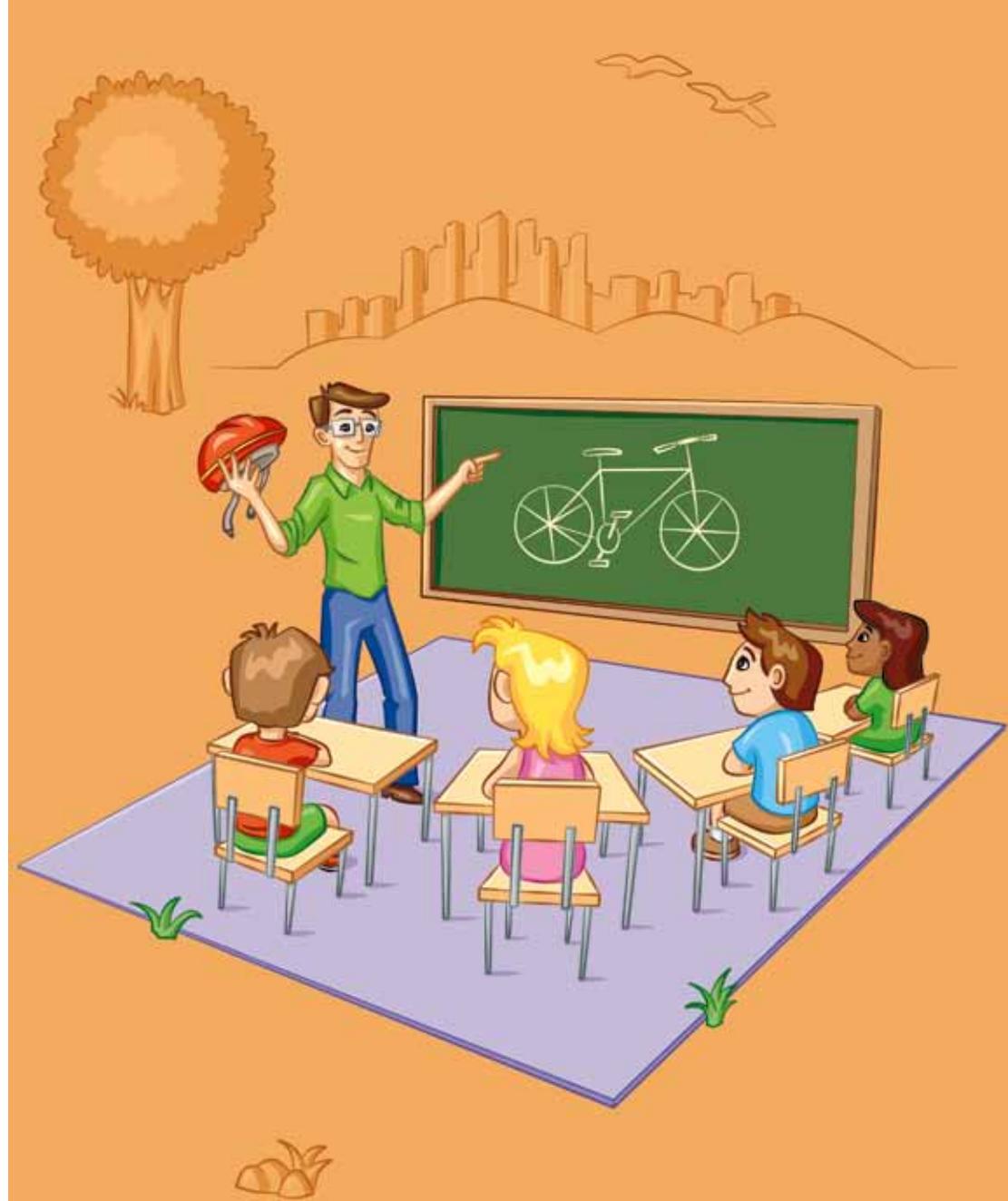
Na realidade do trânsito estão refletidas as características do nosso tempo. Vivenciamos um momento em que as relações estão cada vez mais voltadas aos interesses individuais, no qual, acima do bem comum, costumam estar motivações pessoais. A sociedade, como um todo, não responde bem a limites e é rendida ao apelo da autossatisfação, do consumo descartável, da intolerância a frustrações. O espaço público também manifesta tal crise de valores. Crise, aliás, muito mais em termos de indefinição de escala de valores, ou mesmo sua inversão, do que propriamente por sua ausência. A Educação para o Trânsito não pode se furtar a esse resgate, sendo preciso trabalhar tanto habilidades quanto princípios, para que essas duas práticas encontrem sustentação uma na outra. Somente através de uma base estável de valores, na qual o cidadão possa estabelecer sua relação consigo mesmo, com o outro, com a norma e com os diferentes espaços dos quais participa, é que se atendem as condições mínimas para a construção de uma realidade melhor. Portanto, talvez seja o tempo de pararmos de insistir em ensinamentos meramente morais sobre certo e errado e passarmos à reflexão voltada para o exercício ético da cidadania.



**E SE, ALÉM DO QUE É ESPERADO,
ENSINARMOS VALORES?**

2. INTEGRAÇÃO COM O CONTEXTO

Em qualquer processo de ensino-aprendizagem, devemos ter em vista a conexão entre teoria e prática para não correremos o risco de comprometer a aplicação desse conhecimento. Como a tarefa educativa para o trânsito pretende justamente uma intervenção na realidade, é necessário garantir um espaço de conhecimento no qual o sujeito se sinta em condições de fazer relações deste com sua vivência, reconhecendo-se como agente transformador. Na verdade, como estamos tratando de um conteúdo que diz respeito a cada pessoa, basta que o planejamento, antes de avançar no conceito de trânsito como fenômeno global, considere o ponto de vista dos grupos a serem trabalhados, mostrando-se adequado às questões advindas das comunidades especificamente envolvidas e contemplando as necessidades locais. Assim, como tema local, o trânsito torna-se problematizado a partir das diversidades culturais, dos diferentes espaços geográficos e das relações interpessoais que lhes são próprias.



**QUE PROVEITO SE TIRA DE UM ASSUNTO
QUANDO PARECE NÃO NOS DIZER RESPEITO?**

3. DIFERENTES PAPÉIS

Transitar é uma necessidade e um direito de todo ser humano, independente do meio que utilize para se locomover. Contudo, diferentes motivos e interesses têm sustentado o condutor como suposto protagonista, dedicando-lhe a maior parcela de investimento, não apenas de caráter financeiro e estratégico, mas também ideológico, publicitário e educacional. Em termos de Educação para o Trânsito, isso representa a recorrência de ações pedagógicas que privilegiam o motorista, reforçando um tratamento e status diferenciados, quando nenhum papel deveria ser priorizado em detrimento dos demais. Desconsidera-se, por vezes, que a responsabilidade pela qualidade do trânsito não se restringe ao mesmo, e, pelo contrário, abrange pedestres, ciclistas, passageiros e demais partícipes, igualmente. Se continuarmos trabalhando com perspectivas fixas e isoladas, como se as pessoas não se alternassem entre os diferentes papéis, deixaremos margem para que uns se sobreponham aos outros, desperdiçando a oportunidade de educar para o direito de circulação garantido a todo e qualquer cidadão.



**O TRÂNSITO SE RESUME
AO BINÔMIO VEÍCULO-CONDUTOR?**

4. EXEMPLOS COERENTES

Todo aquele que pretende promover um processo de mudança precisa necessariamente agir de acordo, observando antes em si a participação que pretende multiplicar. Especialmente porque nenhum propósito, por mais legítimo que seja, se sustenta num discurso repleto de contradições em relação à prática correspondente. Costuma-se dizer que o exemplo não precisa de mais que um segundo para arrastar o que as palavras talvez levem uma vida inteira para tentar convencer, justamente porque todos, de alguma forma, ensinamos uns aos outros mais pelo que fazemos do que propriamente pelo que “pregamos”. Se queremos um trânsito melhor, acredita-se que a mudança deve começar por nós, pelas nossas ações. Ao invés de insistirmos em projetar o foco da mudança no outro, consolidamos um referencial mais qualificado quando nos permitimos uma constante autoavaliação.



**É POSSÍVEL OFERECER AOS OUTROS
AQUILO QUE NÃO TEMOS?**

5. PROPOSTAS CONSTRUTIVAS

Dentre as linhas de atuação em Educação para o Trânsito estão a informação valorativa, a mobilização social, a construção do conhecimento e o impacto. Adeptos da linha de impacto acreditam que as pessoas precisam ser confrontadas com a tragédia para perceberem a seriedade dos eventos de trânsito a fim de se sensibilizarem quanto ao seu comportamento imprudente. Em contrapartida, alguns estudos sustentam que os mecanismos de defesa da mente humana rejeitam conteúdos agressivos. Sem discutir o mérito de uma ou outra posição, podemos considerar, no mínimo, controversa a disposição em combater a violência utilizando ela mesma, sendo que há tantas possibilidades de manter o foco no que se pretende construir. Sem contestar a periculosidade real à qual estamos expostos, uma vez se tratando de campanhas pela paz no trânsito, entende-se preferencial o fortalecimento de mensagens que possam fazer frente aos modelos negativos. Um maior cuidado com abordagens extremadas pode evitar resultados indesejáveis, afinal, pessoas impressionadas, amedrontadas demais ou insensíveis à dor não necessariamente agem com a cautela devida.



**QUANTO MAIS ACOSTUMADOS,
MAIS BANAL NÃO NOS PARECE?**

6. RELAÇÃO SAUDÁVEL COM AS REGRAS

As regras estão a serviço da ordem e do bom funcionamento de um determinado sistema. Considerando o sistema de trânsito, o conjunto de regras de circulação e conduta precisa ser entendido como decisivo para sua organização e, seu cumprimento, condição para que todo usuário possa usufruir de seus direitos igualmente. Por certo, ninguém é capaz de cumprir o que desconhece. De modo que, se as normas são importantes, seu conhecimento é imprescindível. Todavia, ocorrem mais eventos de trânsito pelo descumprimento do que propriamente pelo desconhecimento das regras. Embora, por muito tempo, se tenha acreditado que o ensino de regras e das consequências legais de seu descumprimento era suficiente para moldar comportamentos, tal hipótese cede cada vez mais espaço à ideia de que a Educação para o Trânsito precisa ultrapassar a mera transmissão de informação, para que seja possibilitada reflexão a partir da origem e significado das mesmas. Quanto mais cientes as pessoas estiverem quanto à relação entre as disposições legais e a defesa da integridade humana, maiores as chances de se sentirem motivadas a rever suas atitudes e continuar fazendo a sua parte com consciência, dentro da Lei. Se bem entendida, mais provável que a regra seja atendida.



**ENSINAR O QUE FAZER
OU ENSINAR A SER?**

7. DESENVOLVIMENTO DA AUTORREGULAÇÃO

Mapeada a relação entre conhecer, compreender e cumprir as regras, falta observar a diferença entre concordar com elas e obedecê-las. Deve ficar claro que uma vez estabelecidas na forma da Lei, não deve haver margem para julgamentos particulares, cabendo sua obediência incondicional. Não importa, por exemplo, o quanto a criança relute em sentar no banco de trás antes de seu 10º aniversário ou se um menor de 18 anos prefira ir a uma festa dirigindo a chegar acompanhado dos pais. Constantemente, testemunhamos as escolhas individuais sobrepondo-se à segurança coletiva defendida por regras como essas, principalmente na ausência de uma autoridade fiscalizadora. Quando as regras não são internalizadas, mais e mais comportamentos se fazem dependentes de um agente externo, de um olhar coercitivo e punitivo, quando se pretende justamente o contrário. Então, seria o caso de avaliarmos se não estamos reforçando tal condicionamento, sob risco de precisarmos de permanente vigilância ou de sua ameaça.



**SABER O QUE É CERTO CORRESPONDE,
NECESSARIAMENTE, A FAZER?**

8. A IMPORTÂNCIA DAS ESCOLHAS

Entre o que se considera o ideal de comportamento no trânsito e a realidade praticada, existem escolhas. Sejam seus efeitos positivos ou negativos, eles não são exclusivos a seus responsáveis, pois toda vez que alguém faz “bom ou mau” uso de sua liberdade de escolha, suas consequências podem ser compartilhadas com os demais. Mesmo em decisões corriqueiras, tais como usar o cinto de segurança no banco de trás, fazer um percurso maior para poder realizar a travessia na faixa de pedestre ou guardar o lixo consigo até encontrar um local apropriado. No trânsito, não se pode perder de vista a exata medida quanto à repercussão de qualquer de nossos atos, porque a vida em sociedade extrapola o âmbito individual, deixando a todos no compromisso de dedicar o devido cuidado no momento de fazer uma escolha. Por nós e pelos outros.



NOSSAS ESCOLHAS TÊM SIDO AS MAIS SEGURAS? PODEMOS ESCOLHER MELHOR?

9. SEM DESCULPAS

Acidentes não existem. Ou melhor, até existem, mas, principalmente, no que diz respeito ao trânsito, seu número é mínimo, considerando que a esmagadora maioria dos fenômenos, que assim denominamos, decorre de falha humana, o que por si só descaracteriza o conceito de acidental, imprevisível e, portanto, inevitável. Pelo contrário, o que convencionalmente chamamos de acidente de trânsito não tem nada de natural. O que acontece no trânsito, de "bom ou ruim", tem origem humana. Sejamos capazes de reconhecer a nossa condição falível. Cometemos erros! E muitos deles totalmente desnecessários. Inclusive no espaço público. Mesmo não sendo mal-intencionados, nós é que fazemos esse trânsito com tantas vítimas, atribuídas ao "acaso". Na verdade, ocupamo-nos demais em apontar culpados diante do fato já consumado, quando deveríamos agir preventivamente e assumir cada um a sua parcela de responsabilidade, tanto pela realidade que ora enfrentamos quanto na busca da que almejamos.



**TRANSFERIR A RESPONSABILIDADE
PODE REVERTER UM ACONTECIMENTO?**

10. VALORIZAÇÃO DA VIDA

Temos desprezado nossos instintos de preservação, mecanismo natural de defesa, do qual todo animal nasce dotado para se proteger do perigo. Aparentemente, perdemos o medo das consequências, de sermos julgados ou mesmo punidos por nossos atos. Quanto mais seguros nos sentimos, menos nos preocupamos e mais arriscamos. Mesmo no trânsito, acreditamos que os desastres acontecem apenas com os outros e nunca conosco. Comportamentos inconsequentes têm exposto a fragilidade do corpo em números cada vez mais alarmantes de mortos e feridos, bem como gerado altos custos com atendimento hospitalar, medicação, reabilitação, previdência social, danos materiais, processos judiciais entre outros que, por maiores que sejam, jamais se comparam à dor da perda da vida ou de sua qualidade. Muitos só o percebem quando já é tarde demais. Outros, graças à Educação para o Trânsito, não precisam passar por situação semelhante para perceber a exata dimensão do perigo, avaliar de forma responsável e assumir a melhor conduta. Por certo, é um árduo desafio convencer as pessoas a usarem seus mais eficazes equipamentos de segurança: a cabeça e o coração.



O SER HUMANO É SUBSTITUÍVEL?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O DETRAN/RS acredita que a mudança é possível. Imprescindível. Por isso, intensifica as ações educativas de conscientização dedicadas a cada um dos partícipes que constituem o espaço público, em prol do necessário comprometimento de todos. É nesse sentido que a DIVEDUC socializa sua concepção de trânsito e filosofia de trabalho pedagógico, a fim de estabelecer a troca de saberes e estreitar sua integração às demais iniciativas engajadas em torno da causa. Através do presente material, buscase, assim, promover uma reflexão que contribua para uma prática pedagógica alicerçada em valores, que problematize as questões próprias ao cotidiano do trânsito e se some à construção de uma nova cultura com vistas ao bem comum e à preservação da vida.

REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. **Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar em Vigor**. Instituído pela Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 2007. Brasília: DENATRAN, 2008. Capítulo VI, artº 74, p.28 - Capítulo XX, artº 320, p. 53.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. **Resolução n. 166 de 15 de setembro de 2004**. Brasília: **CONTRAN, 2004**. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/resolucao_166_04.doc>. Acesso em 30 abr. 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. **Resolução n. 265, de 14 de dezembro de 2007**. Brasília: **CONTRAN, 2007**. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_265.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito. **Resolução n. 314, de 08 de maio de 2009**. Brasília: **CONTRAN, 2009**. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_314_09.pdf>. Acesso em 30 abr. 2010.

BRASIL. Departamento Nacional de Trânsito. **Portaria n. 147, de 2 de junho de 2009**. Brasília: **DENATRAN, 2009**. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/download/Portarias/2009/PORTARIA_DENATRAN_147_09.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2010.

RIO GRANDE DO SUL. Departamento Estadual de Trânsito. **Portaria DETRAN/RS n. 16, de 21 de janeiro de 2009**. Disponível em: <<http://www.detran.rs.gov.br/index.php?action=pub&codleg=501&semBanner=1>>. Acesso em: 30 abr. 2010.

RIO GRANDE DO SUL. Departamento Estadual de Trânsito. **Portaria DETRAN/RS n. 428, de 01 de dezembro de 2010**. Disponível em: <http://www.detran.rs.gov.br/uploads/129163808803_12_10_Portaria_428_10_Regulamenta_condicoes_para_o_credenciamento_de_escolas.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2011.

RIO GRANDE DO SUL. Departamento Estadual de Trânsito. **Programa Gaúcho de Educação para o Trânsito – PROGET**. Porto Alegre: DETRAN/RS, 2004, 54 p.

Secretaria da Administração
e dos Recursos Humanos

